



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 997 / 2017 DE 11 DEZEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM ENTIDADE DE REPRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE ESPECIFICA

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Presidente Kubitschek, autorizado a filiar-se e a contribuir mensalmente com ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – **AMM**, entidade de representação dos Municípios do Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Belo Horizonte/MG.

Art. 2º A contribuição visa a assegurar a representação institucional do Município de Presidente Kubitschek /MG junto aos Poderes da União e do Estado, bem como, nas diversas esferas administrativas e órgãos normativos dos entes federados desenvolvendo, para tanto, dentre outras, as seguintes ações:

I – integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;

II – participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, à modernização da gestão pública Municipal;

III – representar os Municípios em eventos oficiais de âmbito nacional, regional ou microrregional ou local;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

IV – desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal.

Art. 3º Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a entidade em valores mensais a serem estabelecidos na Assembléia Geral anual das mesmas.

Parágrafo único. A entidade de representação prestará contas dos recursos recebidos na forma estabelecida pelas respectivas Assembléias Gerais.


Art. 4º Ficam ratificadas e convalidados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei correm por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal deverá consignar dotações orçamentárias nas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Presidente Kubitschek, 11 de Dezembro de 2017.


LAURO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39135-000 - CENTRO

TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br

Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

ANDAMENTO DO PROJETO

Projeto de Lei 777/17 de 11 de Dezembro de 2017

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM ENTIDADE DE REPRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE ESPECIFICA”.

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação;
À Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura;
À Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde;

Para seu PARECER.

Em 11 de Dezembro de 2017



Presidente da Câmara

PARECER DAS COMISSÕES

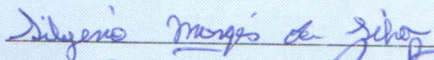
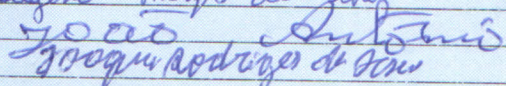
Os abaixo assinados Membros efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o Projeto de Lei Nº777/2017 de 11 de Dezembro de 2017, “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM ENTIDADE DE REPRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE ESPECIFICA” “que depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores”“.

Sala das Comissões em 11 de Dezembro de 2017.

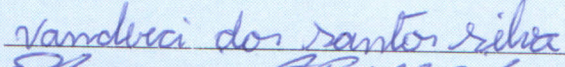
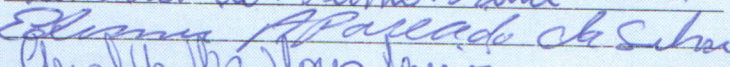
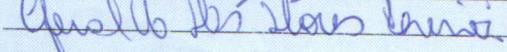
1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação:


Dilgenio Mendes de Melo

2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura:


Dilgenio Mendes de Melo

João Antônio Góes Rodrigues de Souza

3) Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde:


Vanderlei dos Santos Silva

Edson Aparecido de Silva

Apollônio dos Santos Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39135-000 - CENTRO

TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br

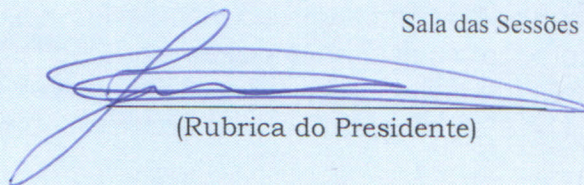
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

DISCUSSÃO

Por Unanidade

Sala das Sessões 11 / 12 / 2017

Jairo Damas dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA


(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões 11 / 12 / 2017

Jairo Damas dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA


(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões 11 / 12 / 2017

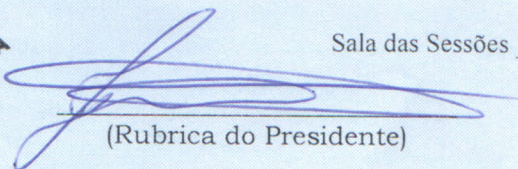
Jairo Damas dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA


(Rubrica do Presidente)

À SANÇÃO

Jairo Damas dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA

Sala das Sessões 12 / 12 / 2017


(Rubrica do Presidente)